

DESPACHO N.º 39/2022/G.A.P.

Assunto: Delegação de Competências na Dirigente Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, Chefe da Divisão de Obras Municipais – Aditamento ao Despacho n.º 13/2022/GAP, de 25/02/2022

Considerando,

- a) Que por Despacho n.º 13/2022/GAP emitido em 25/02/2022 (devidamente publicitado no portal municipal nos termos da lei) procedi à delegação de competências aí identificadas na Chefe da Divisão de Obras Municipais, nomeada para o cargo de direção intermédia, em regime de substituição, por meu despacho n.º 08/2022/GAP proferido em 28 de janeiro de 2022, SRA. **ENG. MARIA FERNANDA RODRIGUES GUAPO;**
- b) Que, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro (na redação vigente), compete ao Presidente da Câmara municipal representar o município em juízo e fora dele;
- c) Que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do RJAL, a competência para representar o Município em juízo e fora dele pode ser delegada pelo Presidente da Câmara nos dirigentes através de ato especialmente dirigido a cada uma das representações em causa;
- d) A necessidade de se proceder à consignação de obras, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

DECIDO, no uso da faculdade que me é concedida pelo artigo 38.º, n.ºs 1 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na atual redação), em articulação com o estatuído no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, na sua redação atual, **DELEGAR na Chefe da Divisão de Obras Municipais**, nomeada para o cargo de direção intermédia, por despacho n.º 13/2022/GAP, de 25/02/2022, a **SRA. ENG. MARIA FERNANDA RODRIGUES GUAPO, a seguinte competência:**

- i. Representar o Município da Batalha, na qualidade de dono da obra, para assinar autos de consignação elaborados ao abrigo do disposto no artigo 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

DETERMINO ainda o registo e a publicitação por edital do presente despacho, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 47.º, n.º 2, 158.º e 159.º todos do C.P.A..

Publicite-se nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 2 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Raul Miguel de Castro

EDITAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º, 158.º e artigo 159.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na redação vigente), que em 2 de novembro do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

«DESPACHO N.º 39/2022/G.A.P.

Assunto: Delegação de Competências na Dirigente Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, Chefe da Divisão de Obras Municipais – Aditamento ao Despacho n.º 13/2022/GAP, de 25/02/2022

Considerando,

- e) *Que por Despacho n.º 13/2022/GAP emitido em 25/02/2022 (devidamente publicitado no portal municipal nos termos da lei) procedi à delegação de competências aí identificadas na Chefe da Divisão de Obras Municipais, nomeada para o cargo de direção intermédia, em regime de substituição, por meu despacho n.º 08/2022/GAP proferido em 28 de janeiro de 2022, SRA. **ENG. MARIA FERNANDA RODRIGUES GUAPO**;*
- f) *Que, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro (na redação vigente), compete ao Presidente da Câmara municipal representar o município em juízo e fora dele;*
- g) *Que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do RJAL, a competência para representar o Município em juízo e fora dele pode ser delegada pelo Presidente da Câmara nos dirigentes através de ato especialmente dirigido a cada uma das representações em causa;*
- h) *A necessidade de se proceder à consignação de obras, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;*

DECIDO, no uso da faculdade que me é concedida pelo artigo 38.º, n.ºs 1 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo

*Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na atual redação), em articulação com o estatuído no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, na sua redação atual, **DELEGAR na Chefe da Divisão de Obras Municipais**, nomeada para o cargo de direção intermédia, por despacho n.º 13/2022/GAP, de 25/02/2022, a **SRA. ENG. MARIA FERNANDA RODRIGUES GUAPO, a seguinte competência:***

- ii. Representar o Município da Batalha, na qualidade de dono da obra, para assinar autos de consignação elaborados ao abrigo do disposto no artigo 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.*

DETERMINO ainda o registo e a publicitação por edital do presente despacho, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 47.º, n.º 2, 158.º e 159.º todos do C.P.A..

Publicite-se nos termos da lei.»

Paços do Município da Batalha, 2 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Raul Miguel de Castro